



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 81/2026

Sessão do dia 21 de setembro de 2026 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Defensor(a) designado(a): EDNE BATISTA COSTANSKI

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 21 de setembro de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0838/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: PARANA CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL x SHABUREYA FUTEBOL CLUBE - FEMININO SUB-17 2026

Data: 16/08/2026 - Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): JEFFERSON DE OLIVEIRA VICENTE, membro da comissão técnica da EPD PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. Chama o árbitro de imbecil e burro em tom alto."

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 258, §2º, II, do CBJD

Autos nº 0846/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE x A. B. E. FLAMENGO - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE C JUVENIL

Data: 22/08/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): KAUAN VITOR JESUS DE OLIVEIRA DE SOUZA, Atleta da EPD VASCO DA GAMA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva.

Relato que ao final da partida, o atleta Nº15 Srº Kauan Vitor da equipe do Vasco passou chingando o seu adversário, atleta Nº 08 Srº Vitor Jose Casagrande, da equipe do Flamengo com as seguintes palavras "seu merda, vocês são uns bostas, aqui é Vasco, vai toma no cu", e a equipe da arbitragem teve que intervir para que não houvesse possibilidade de agressões entre si."

Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 258 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): VITOR JOSE CASAGRANDE STAWINSKI, Atleta da EPD ABE FLAMENGO

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. Relato que ao final da partida, o atleta N°15 Sr° Kauan Vitor da equipe do vasco passou chingando o seu adversario, atleta N° 08 Sr° Vitor Jose Casagrande, da equipe do flamengo com as seguintes palavras "seu merda, voces são uns bostas, aqui e vasco, vai toma no cu", e o Sr° Vitor Jose Casagrande, partiu para cima do adversario tambem chingando "seu filho da puta, seu merda va toma no cu" a equipe da arbitragem teve que intervir para que não houvesse possibilidade de agressões entre si." .

Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 258 do CBJD.

Autos nº 0874/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: ASSOCIACAO ESPORTIVA RENOVICENTE x CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE - COPA PARANÁ SUB-16 2026

Data: 22/08/2026 - Horário: 10:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): DAVI EDUARDO STOCCO, Atleta da EPD RENOVICENTE

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Outro motivo | Foi expulso por cartão vermelho direto após o termino do jogo por provocar um tumulto com a equipe adversária após ofender e empurrar o atleta numero 19, senhor Bruno Kaky de Oliveira. Após a apresentação do cartão o atleta expulso se direcionou para o vestiário sem contestar."

Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 250 do CBJD

Denunciado(a): BRUNO KAYKY DE OLIVEIRA, Atleta da EPD DESPORTIVO

Fundamento Legal: 250 do CBJD

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "For culpado de conduta violenta. | Foi expulso por cartão vermelho direto termino do jogo por empurrar com força excessiva o atleta adversário numero 07, senhor Davi Eduardo. Relato que o mesmo saiu de campo sem mais complicações."

Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 250 do CBJD

Autos nº 0895/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: UNIÃO AHÚ x YPIRANGA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 – SÉRIE C ADULTO

Data: 29/08/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO DE JULIO PUCCI

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): PAULO AGUIAR DE SOUZA, atleta da EPD YPIRANGA.

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi expulso de forma direta por "proferir palavras de baixo calão contra a equipe de arbitragem depois de ser marcado um tiro de meta a favor da equipe adversária, usou palavras 'apita esse porra direito caralho, vocês estão de sacanagem mesmo porra' usando-as repetidamente."

Com tal conduta, o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0896/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: A. B. E. FLAMENGO X ESPORTE CLUBE OLIMPICO - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE C ADULTO

Data: 29/08/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): GUILHERME DE ALMEIDA TORRES, Atleta da EPD ABE FLAMENGO

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Reclamar com gestos e insultos a arbitragem | Foi expulso no banco de reservas, por Reclamar de maneira acintosa as decisões, da arbitragem, com gritos e gestos. O mesmo saiu normalmente do campo de jogo."

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 258, §2º, II, do CBJD.

Publique-se e intime-se

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Willian Pedroso Da Rocha
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretaria do TJD/PR